

PROPOSTA N.º 47/2026

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade

No âmbito da competência fixada pelo artigo 16.º, n.º 1, alínea v) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determina a competência da Junta de Freguesia para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista ao desenvolvimento de atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia, e,

Considerando que:

- I. A Junta de Freguesia de Alvalade, adiante designada por JFA, entre outros fins, tem por missão promover e executar Projetos de intervenção comunitária e apoiar atividades de natureza educativa de interesse para a freguesia;
- II. O Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade, a seguir, RAAFA, define os tipos e áreas de apoio e regula as condições da sua atribuição a entidades e organismos, designadamente Associações, Fundações, Instituições Particulares de Solidariedade Social ou outras entidades que prossigam fins de interesse público;
- III. A Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB1 N. 24 do Bairro de S. Miguel, adiante designada por APEEL, é uma organização não-governamental privada e sem fins lucrativos que se rege pelos seus estatutos e pelas disposições legais aplicáveis. A Associação representa as preocupações e interesses dos Pais e Encarregados de Educação no limite das suas responsabilidades e competências tanto junto da Coordenação da escola, como do Agrupamento, Conselho Geral, Junta de freguesia e Câmara Municipal;

- IV. A APEEL está inscrita na base de dados para atribuição de apoios, com o n.º de registo 15 à data de 31 de julho de 2014, sendo elegível, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do RAAFA, para a atribuição de apoios financeiros e não financeiros por esta Junta de Freguesia;
- V. A APEEL dirigiu à Freguesia de Alvalade um pedido de apoio financeiro, no âmbito do Regulamento da Atribuição de Apoios pela freguesia de Alvalade (RAAFA) para participação no Campeonato Nacional de Jogos de Matemática no dia 13 de março do corrente ano, em Aveiro;
- VI. A Junta de Freguesia de Alvalade considera importante associar-se a este evento, na medida que estes alunos representarão a escola e a Freguesia de Alvalade pela primeira vez no Campeonato Nacional de Jogos Matemáticos;
- VII. O valor do apoio é calculado tendo por base o orçamento apresentado por email, e que se estima num montante total de 450,00€ (quatrocentos e cinquenta euros), nos seguintes termos:
- a) A JFA comparticipará um valor máximo de 270,00€ (duzentos e setenta euros), correspondente a 60% do valor estimado;
 - b) O valor remanescente ficará a cargo da entidade APEEL.
- VIII. O presente pedido de apoio foi solicitado através de formulário adequado (Anexo II do RAAFA) registado com o nº 25 que deu entrada nos nossos serviços a 12/02/2026;
- IX. A Junta de Freguesia de Alvalade, por meio do pelouro da Educação, propõe um apoio financeiro até um máximo de 270,00€ (duzentos e setenta euros), destinado à deslocação das três crianças participantes/representantes da escola e Freguesia de Alvalade, conforme orçamento apresentado;

- X. O apoio em causa deverá ser atribuído numa única prestação, ao abrigo do n.º 1 do artigo 11.º do RAAFA, sendo obrigatória a apresentação dos comprovativos de compra das despesas efetuadas, nomeadamente, deslocação e alimentação no prazo de 30 dias após aprovação em reunião de executivo;

- XI. Encontrando-se preenchidos os critérios de seleção, bem como os de avaliação previstos no artigo 9.º do RAAFA, estão reunidas as condições para proceder ao deferimento do pedido de apoio apresentado pela APEEL, cujo respetivo encargo financeiro tem cobertura orçamental na rubrica económica 04.07.01.00.00 (Transferências Correntes - Apoio à Educação), da orgânica 050100 (Educação e Juventude) do orçamento de 2026, e conforme Declaração de Cabimento que se anexa.

Nestes termos e ao abrigo da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, maxime do seu artigo 16.º, número 1, alínea v), tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que aprove a atribuição do apoio financeiro para participação dos três alunos da Escola Básica de São Miguel, até um máximo de 270€ (duzentos e setenta euros), valor que corresponde ao transporte e alimentação das três crianças.

Lisboa, 24 de fevereiro de 2026

A Vogal

Ana Rita Costenla